



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º 01/2026
EMENTA	INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto Substitutivo nº 01/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, institui a Comissão Especial de Contratação para Licitação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade Concessão Patrocinada, destinada à prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e serviços complementares no Município de Tangará da Serra.

A proposição tem por finalidade estruturar, no âmbito da Administração Pública Municipal, órgão colegiado responsável por acompanhar, conduzir e julgar o procedimento licitatório da PPP, assegurando governança, transparência, eficiência administrativa e segurança jurídica na contratação.

O projeto define a composição da Comissão, abrangendo representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação, do SAMAE, da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como institui auxílio pecuniário de responsabilidade aos servidores efetivos que integrarem a Comissão, pelo caráter técnico, temporário e excepcional das atribuições.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A iniciativa encontra amparo na Lei Federal nº 11.079/2004, que disciplina as Parcerias Público-Privadas, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à designação de agentes responsáveis pela condução dos certames. No âmbito municipal, a criação de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

comissão especial e a concessão de auxílio pecuniário temporário aos servidores efetivos encontram respaldo no poder de auto-organização administrativa do Município, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, observados os princípios do artigo 37 do mesmo diploma.

Do ponto de vista orçamentário, o projeto atende ao disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro e de declaração do ordenador de despesa, demonstrando compatibilidade com o Plano Plurianual 2026–2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo evidencia que a instituição da Comissão Especial é medida indispensável para a adequada condução do procedimento licitatório da PPP de saneamento básico, projeto estruturante e alinhado ao Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020). A complexidade técnica, jurídica e econômica do certame demanda atuação especializada e integrada, razão pela qual se justifica a concessão de auxílio pecuniário temporário aos servidores efetivos designados, como forma de compensação pelas responsabilidades adicionais assumidas, sem incorporação aos vencimentos e sem caráter permanente.

O impacto orçamentário-financeiro refere-se à concessão de auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 1.994,74 a cada servidor efetivo integrante da Comissão Especial, abrangendo 03 servidores, totalizando R\$ 5.984,22 mensais. Para o exercício de 2026, o impacto financeiro total estimado é de R\$ 88.917,83, já incluídos décimo terceiro salário proporcional, férias acrescidas de um terço constitucional e encargos patronais. Para os exercícios de 2027 e 2028, os impactos projetados são de R\$ 101.075,30 e R\$ 106.664,76, respectivamente, conforme demonstrado no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro. A despesa representa aproximadamente 0,01% da Receita Corrente Líquida do Município, mantendo o índice de despesa com pessoal em 48,34%, abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprometendo o equilíbrio fiscal nem as metas orçamentárias do Município.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de imediata estruturação da Comissão, condição indispensável para o início do processo licitatório e para o cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento no Município.

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O Projeto Substitutivo nº 01/2026 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, estando em conformidade com a legislação vigente, com os instrumentos de planejamento municipal e com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta é necessária para assegurar governança, transparência e eficiência na condução de procedimento licitatório estratégico para o desenvolvimento urbano e sanitário do Município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto Substitutivo nº 01/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação financeira e relevante interesse público.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR